



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 75/2022 SEAFDS/SEECT/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA
PARAÍBA PRODUTIVA (VAGAS REMANESCENTES)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS e a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Edital de vagas remanescentes para selecionar profissionais para equipe técnica do **PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar profissionais para vagas remanescentes da equipe técnica nas seguintes áreas: Especialistas Pesquisadores para atuarem nos Arranjos Produtivos Locais do Algodão (APLs), da Mandiocultura e das Flores.

1.2 O **PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA** é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS), que tem como portfólio de ações capazes de colaborar, com a geração de renda para as Famílias Agricultoras no campo paraibano.

1.3 Este programa foi pensado, com propósito estratégico de fortalecer iniciativas finalistas de produção de alimentos saudáveis e demais produtos acabados da Agricultura Familiar, alinhando o desenho de programas e políticas públicas aos anseios das Famílias, que é a obtenção de produção sustentável, para contribuir a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda familiar.

1.4 Assim, passamos a planejar as ações institucionais, de modo que, inicialmente pudéssemos entender todas as etapas e os atores envolvidos nos Arranjos Produtivos Locais – APLs, para a partir de então, buscarmos em parceria, a superação dos entraves, bem como, a evidência dos potenciais existentes, para ampliação da capacidade inclusiva, de mais Famílias partícipes, e da geração de riqueza com atividade.

1.5 Consideramos a perspectiva de melhora nos indicadores, de Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, necessidade de superação de bolsões de pobreza, concentrada nas zonas rurais do semiárido, e do Produto Interno Bruto – PIB agropecuário, que a nível nacional é de 27,4%, enquanto no nosso Estado tem girado em torno de 5%; visto que, frente a capacidade do Setor primário da economia impulsionar desenvolvimento, fica posto o desafio.

1.6 Somam a este cenário, que a Paraíba possui cerca de 3.766.528 de habitantes, destes 24,6% dos habitantes vivem em zonas rurais, sendo 77% de estabelecimentos de Famílias Agricultoras, destes 24% não frequentaram escola, 45,2% não sabem ler e 83,2% não tem acesso a serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER. Parte considerável deste público está inserido, em algum dos 23 Arranjos Produtivos Locais – APLs de relevância para Agricultura Familiar.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

1.7 Dentre os APLs típicos de Agricultura Familiar na Paraíba, trabalharemos inicialmente, os Arranjos **do Algodão, da Caprinocultura, da Mandiocultura, da Cajucultura, das Flores e da Cana-de-açúcar**, para tanto, esta será uma ação conjunta, através de protocolo firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia – SEECT, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, e a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER-PB, tudo na conformidade com as normas vigentes.

1.8 Assim, os Órgãos de Estado atuarão em conjunto, com as Famílias Agricultoras, suas Organizações e demais Entidades Federais, Municipais, da sociedade Civil e do próprio Estado que atuam no Setor agrícola, mas especificamente, inseridos e/ou correlacionados aos APLs **do Algodão, da Caprinocultura, da Mandiocultura, da Cajucultura, das Flores e da Cana-de-açúcar**, de modo a, qualificar Fóruns ou Plenárias; elaborar diagnósticos, construir roteiros, estudos e planos; favorecer o acesso a conhecimento, tecnologia e inovação; implementar sistema de informações e comércio; fortalecer uma rede de instituições entorno destes Arranjos; tudo em perspectiva clara, de promoção de Desenvolvimento Rural Sustentável na Paraíba.

1.9 Os objetivos específicos do Programa são:

1.9.1 Realizar diagnósticos, estudos e pesquisas amplo e qualificado desenho socioeconômico dos APLs **do Algodão, da Caprinocultura, da Mandiocultura, da Cajucultura, das Flores e da Cana-de-açúcar**;

1.9.2 Traçar o perfil de tecnológico e inovação utilizadas e demandas pelas famílias nos APLs;

1.9.3 Sistematizar experiências exitosas para auxílio à construção de Programas de Referenciais adequados, às boas práticas de produção e aos normativos legais vigentes;

1.9.4 Construir um sistema de informações e utilitário, para atender as demandas inerentes às dinâmicas dos APLs;

1.9.5 Construir o Planejamento participativo pelos atores produtivos dos APLs e das Entidades, Órgãos e Organizações Públicas, Privadas e da Sociedade Civil.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções para atuação na equipe técnica do **PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA**.

2.2 Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

2.3 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.4 O Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 4.1 deste Edital.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à Coordenação do Programa a seleção para compor a equipe técnica, bem como orientação e monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 5.1, o/a candidato/a deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>;

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.2 ; Cópia (digitalizada) de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.1; Declaração de disponibilidade de atuar no programa no período da manhã/tarde, com carga horária de 20 horas semanais (Anexo IV).

4.2.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário

4.4 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEAFDS-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.5 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.6 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.7 A SEAFDS/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.8 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.9 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.10 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.11 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.11.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.11.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.11.3 Cometer falsidade ideológica;

4.11.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.11.5 Não preencher as exigências e/ou desprezeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.11.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.11.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.13 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.2.

4.14 Será considerado também a última inscrição do mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 4.2, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

4.15 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.16 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas das funções profissionais envolvidas nas atividades de composição da EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA, oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VALOR	TURNO
Técnico para APL do Algodão	01	20 h semanais	R\$ 2.500,00	Manhã/Tarde
Técnico para APL da Mandioca	01	20 h semanais	R\$ 2.500,00	Manhã/Tarde
Técnico para APL das Flores	01	20 h semanais	R\$ 2.500,00	Manhã/Tarde

5.2. Os requisitos por perfil para as vagas da EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA estão relacionados abaixo:

REQUISITOS	
Técnico para APL do Algodão	<p>Perfil 01: 01 vaga.</p> <p>Formação Acadêmica: Formado em Ciências Agrárias (Agronomia, agroecologia e áreas afins). Técnico de nível superior, com mínimo de 06 anos de experiência relacionada ao programa institucional ou com experiência comprovada em programas de pesquisa ou extensão.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência na construção de Programas, manuais, relatórios técnicos e artigos científicos. Experiência na orientação pedagógica de Equipes Técnicas na execução de programas na área do Desenvolvimento Regional. Agroecologia. Agricultura Familiar. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Colaborar com a execução de eventos de interesse do Programa. Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</p> <p>Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</p>
Técnico para APL da Mandioca	<p>Perfil 02: 01 vaga.</p> <p>Formação Acadêmica: Formado em Ciências Agrárias (Agronomia, agroecologia e áreas afins). Técnico de nível superior, com mínimo de 06 anos de experiência relacionada ao programa institucional ou com experiência comprovada em programas de pesquisa ou extensão.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência na construção de Programas, manuais, relatórios técnicos e artigos científicos. Experiência na orientação pedagógica de Equipes Técnicas na execução de programas na área do Desenvolvimento Regional. Agroecologia. Agricultura Familiar. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Colaborar com a</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	execução de eventos de interesse do Programa. Apresentar documentos no seu âmbito de atuação. Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.
Técnico para APL das Flores	Perfil 03: 01 vaga Formação Acadêmica: Formado em Ciências Agrárias (Agronomia, agroecologia e áreas afins). Técnico de nível superior, com mínimo de 06 anos de experiência relacionada ao programa institucional ou com experiência comprovada em programas de pesquisa ou extensão. Experiência Profissional: Experiência na construção de Programas, manuais, relatórios técnicos e artigos científicos. Experiência na orientação pedagógica de Equipes Técnicas na execução de programas na área do Desenvolvimento Regional. Agroecologia. Agricultura Familiar. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Colaborar com a execução de eventos de interesse do Programa. Apresentar documentos no seu âmbito de atuação. Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.

6. OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá duas Etapas, compreendendo o máximo de 140 pontos somados nas duas etapas. A primeira corresponderá à análise curricular. A segunda etapa consistirá na avaliação de um vídeo de até 03 (três) minutos com apresentação dos motivos pelos quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para essa vaga.

6.1.1 O vídeo deverá ser encaminhado para o e-mail: paraibaprodutiva@seafds.pb.gov.br até às 18 h da data de inscrição, disposta no CRONOGRAMA GERAL.

6.1.2 Para análise do vídeo, serão considerados os critérios a seguir: Alinhamento entre os objetivos do Programa e as motivações expostas pelo/a candidato/a (20 pontos); e Comunicação Eficaz (20 pontos).

6.1.3 O arquivo do vídeo só será permitido no formato .mp4 ou .ogg, num tamanho de até 10 MB.

6.2 Serão válidas as inscrições que enviarem a documentação e o vídeo, nos termos estabelecidos neste.

6.3. Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios, de acordo com a vaga:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----------	--------------------	------------------



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, nas áreas de cada perfil (Ver item 5.2), restrito a um curso.	25	25
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, nas áreas de cada perfil (Ver item 5.2), restrito a um curso.	15	15
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação late sensu, em nível de Especialização, nas áreas de cada perfil (Ver item 5.2), restrito a dois cursos.	05	10
Comprovar atuação como técnico de nível superior, com experiência relacionada a temática do programa institucional ou com experiência em programas de pesquisa ou extensão. Pontua 03 por ano de experiência.	03	30
Produção bibliográfica (artigos em periódicos, artigos publicados em anais, capítulos de livros, livros, organização de livros). Período: últimos dez anos. Pontua dois para cada item.	02	20
TOTAL		100

6.4 Será considerada uma pontuação mínima para classificação de 60 pontos.

6.5 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da etapa 1 (análise de currículo) + pontuação obtida na etapa 2 (análise do vídeo).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

7.1.1 Maior experiência comprovada;

7.1.2 Data de nascimento.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS/PB e a FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

8.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do <https://sigfapesq.ledes.net>.

8.4 Compete à FAPESQ e a SEAFDS/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

8.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada interna.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os/As candidatos/as aprovados/as receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEAFDS/PB).

10.2 Serão concedidas bolsas a partir de novembro/2022 a março/2023 para todas as funções postas neste edital.

10.3 O valor mensal da bolsa para cada candidato/a aprovado/a será de acordo com a função.

10.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

10.5 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

10.6 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

10.7 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

10.7.1 Dentre a documentação obrigatória, será disponibilizado o **Plano de Trabalho individual** com pactuação de produtos e o **Termo de Outorga**.

10.7.2 Para o caso dos bolsistas com **vínculo empregatício em instituições que promovam desenvolvimentos científico, tecnológico e educacional no Estado da Paraíba**, previstos neste Edital, será exigida a **declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária** a ser dedicada ao programa (Anexo II).

10.7.3 Para o caso dos bolsistas sem vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a **declaração de não vínculo empregatício** (Anexo III).

10.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

11.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais presenciais, remota ou em trânsito, durante os turnos manhã e/ou tarde para participação nas atividades do programa.

11.1.1 Para as atividades presenciais será considerado a Sede da SEAFDS localizada em João Pessoa, ou em uma das Unidades, Campina Grande e/ou Patos, acordado em ato de contratação.

11.2 Auxiliar na organização e execução do programa, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.

11.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Programa.

11.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, assim como à Coordenação do Programa Paraíba Produtiva.

11.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Programa.

11.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

11.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do Programa.

11.8 Elaborar artigos científicos em revista especializada em sua área de atuação, bem como, outros documentos de ordem técnico-pedagógico de interesses as dinâmicas levantadas pelos Arranjos Produtivos Locais.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa Paraíba Produtiva.

12.2 As ações também serão monitoradas pela SEAFDS/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do programa, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do programa.

13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do programa.

13.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa.

13.5 A Comissão de implementação do programa poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/ SEAFDS/ EMPAER/ FAPESQ nº 01/2021.

14.4 Caberá à Comissão de implementação do programa, a FAPESQ e a SEAFDS/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

14.5 A execução do programa será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

14.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

14.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Implementação do programa.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
20 a 24/10/2022	Inscrições dos candidatos.
26/10/2022	Divulgação da classificação preliminar dos inscritos





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

27/10/2022	Interposição de recursos.
28/10/2022	Resultado dos inscritos selecionados.

Campina Grande/PB, 19 de outubro de 2022.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

Bivar de Sousa Duda
Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:
Endereço físico:
Cidade:
Estado:
Telefone (1):
Telefone (2):
E-mail:
Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

, de outubro de 2022

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **Nome da instituição** a participação de **Nome do candidato**, **Nº da matrícula**, como membro do programa “**PARAÍBA PRODUTIVA**”, através do Edital 75/2022 SEAFDS/SEECT/FAPESQ, pelo período de (01 de novembro de 2022 a 31 de março de 2023), com carga horária de 20h semanais.

, de outubro de 2022.

NOME DO RESPONSÁVEL PELO SETOR





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do candidato, residente na Rua ***** , nº ****, Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº ***** e CPF nº ***** , declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

,
de outubro de 2022.

NOME DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do candidato, residente na Rua ***** , nº ****, Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº ***** e CPF nº ***** , declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, que tenho disponibilidade para atuar no programa PARAIBA PRODUTIVA no período de novembro de 2022 a março de 2023, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Edital 75/2022 SEECT/FAPESQ/PB.

,
de outubro de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO